



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI Nº 2.555/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à Empresa **BERENICE FÁTIMA MINETO MATSUGUMA E CIA LTDA** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.505/2014, que “dispõe sobre a Doação de área de terras de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste à empresa **BERENICE FÁTIMA MINETO MATSUGUMA E CIA LTDA**, em obediência aos termos da Lei nº 1.593/2003 e ao cumprimento dos encargos previstos na Lei nº 1.812/2007, 1.771/2006 e 1.789/2006”, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder doação à empresa " BERENICE FÁTIMA MINETO MATSUGUMA E CIA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede no Bairro Industrial III, na Rua Antônio Dias (antiga rua 02) na cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.390.725/0001-94, dos imóveis denominados "02(dois), Barracão Industrial/Galpão Pré-moldado", com área de 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), cada um, de propriedade do Município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, bem como proceder a doação do Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 196, com área de 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte metros quadrados), com os limites e confrontações constante da Matrícula nº 13.481, conforme planta em anexo a esta Lei, e avaliação em R\$ 213.700,00(duzentos e treze mil e setecentos reais)”.

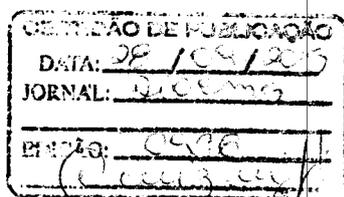
Artigo 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.505/2014, permanecerão vigentes e inalterados.

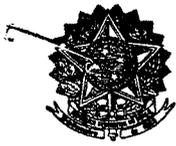
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2.015.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

Matrícula N° 13.481

RUBRICA

KB

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N.º 04 (quatro)** da **QUADRA N.º 196** (cento e noventa e seis), situado frente com a Rua n.º 01, e esquina com a Rua n.º 03, do Loteamento denominado "**BAIRRO INDUSTRIAL III**", da Planta Geral desta cidade e Comarca, com uma área de 3.481,50m², (Três mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote n.º 03 da mesma quadra, na distância de 60,00m; **LESTE:** Confronta com o lote n.º 08 da mesma quadra, na distância de 62,35m; **SUL:** Confronta com a Rua n.º 03, na distância de 60,62m; **OESTE:** Confronta com a Rua n.º 01, na distância de 53,70m;

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Brasil n.º 550, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob n.º 1-MT-13.417, ficha 01, registro geral deste Ofício em 04/08/2004; OBS. A presente matrícula foi aberta a pedido por requerimento datado de 03/08/2004, de parte do proprietário acima, protocolado nesta Serventia, sob n.º 46.535, fls. 23 do livro n.º 1-H, em 13/09/2004.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. EM 13 DE SETEMBRO DE 2004.

OFICIAL

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

rdc.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
Av. BRASIL, 768 - CENTRO - CEP: 85.710-000 Fone: (41) 3563-1630

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
H1900.D4EHC.km7RD

Controle:
Lbe4j.EAXs

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Funrejus R\$ 2,79
Custas \$1,00 VRC - R\$ 11,18
01 selo (s) Funarpen R\$ 4,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel da original que encontra-se arquivado nesse ofício a qual tem validade de certidão inteiro teor referido e verdade em 16 SET. 2015

Antonio Duarte Nunes
 ESCREVENTE
 ESC. SUBST